



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.247, DE 23 DE JULHO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicado no período de 23/07 a 23/07  
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

Funcionário - Mat. 14180

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de julho de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.247, DE 23 DE JULHO DE 2021.

## ANEXO ÚNICO

| 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |                   |                                                                     |    |                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|----|--------------------|---------------------|
| UNIDADE ORÇAMEN<br>TÁRIA                                           | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                            | FR | ACRÉSCIMO<br>(R\$) | DECRÉSCIMO<br>(R\$) |
| 2701                                                               | 2060601002.052    | 3.3.90.39.00 - Outros<br>Serviços de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 42 | 225.000,00         | 0,00                |
| 2701                                                               | 2060601012.053    | 4.4.90.51.00 - Obras e<br>Instalações                               | 42 | 0,00               | 225.000,00          |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                                     |                   |                                                                     |    | 225.000,00         | 225.000,00          |

TOTAL GERAL R\$ 225.000,00





possível realizar a citação do servidor denunciado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 21 de julho de 2021.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

## **PORTARIA SMTc Nº 392, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

**CONSIDERANDO** a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP nº 40988/2021 pela Comissão n.º 07 de Processos Administrativos Disciplinares;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021**, sob o rito sumário, instaurado por meio da Portaria SMTc n.º 134 de 30 de março de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista no dia 30 de março de 2021 e no Diário Oficial do Município em 05 de abril de 2021, por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 170, § 5º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista que ainda não foi possível realizar a citação do servidor denunciado;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 21 de julho de 2021.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**MATEUS NASCIMENTO NOVAIS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

## **DECRETO**

## **DECRETO Nº 21.247, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de julho de 2021

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL |                   |                                                                        |    |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|-------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                               | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                                               | FR | ACRÉSCIMO (R\$)   | DECRÉSCIMO (R\$)  |
| 2701                                                               | 2060601002.052    | 3.3.90.39.00 -<br>Outros Serviços<br>de Terceiros -<br>Pessoa Jurídica | 42 | 225.000,00        | 0,00              |
| 2701                                                               | 2060601012.053    | 4.4.90.51.00 -<br>Obras e<br>Instalações                               | 42 | 0,00              | 225.000,00        |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>                                              |                   |                                                                        |    | <b>225.000,00</b> | <b>225.000,00</b> |

**TOTAL GERAL R\$ 225.000,00**

**DECRETO Nº 21.248, DE 23 DE JULHO DE 2021.**

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.466.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.466.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de julho de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

| 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |                   |                                                     |    |                 |                  |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----|-----------------|------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                             | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO                                            | FR | ACRÉSCIMO (R\$) | DECRÉSCIMO (R\$) |
| 2901                                             | 1545201432.084    | 3.3.90.39.00 -<br>Outros Serviços<br>de Terceiros - | 00 | 866.000,00      | 0,00             |

**dom.pmvc.ba.gov.br**